



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 491, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Suspende o expediente e o prazo dos processos físicos nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 7.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba, no dia 30 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o isolamento de ruas em vista de explosivos espalhados pela cidade de Araçatuba e orientação da Polícia Militar para que os moradores não saiam de casa até que a situação esteja controlada, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0016783-66.2021.4.03.8001 (Documento SEI 7991232);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente e o prazo dos prazos físicos em tramitação nas Varas Federais e na Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 7.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba, no dia 30 de agosto de 2021, mantendo a prestação das atividades judiciais exclusivamente de forma remota.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/08/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7991960** e o código CRC **D46F8E2D**.